



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

## **CÂMPUS SÃO PAULO PIRITUBA**



**BOLETIM DE SERVIÇO**

**SETEMBRO/2017**

ELABORAÇÃO  
Coordenadoria de Gestão de Pessoas  
EMITIDO EM: 10/2017

DIVULGAÇÃO NO SITE DO IFSP  
Coordenadoria de Tecnologia da Informação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Reitor  
EDUARDO ANTONIO MODENA**

**Direção-Geral  
Cynthia Regina Fischer**

**Coordenadoria de Tecnologia da Informação  
Afonso Gomes Tininis**

**Coordenadoria de Extensão  
Adriana Paes de Jesus Correia**

**Coordenadoria de Pesquisa e Inovação  
Teresa Helena Buscato Martins**

**Coordenadoria de Apoio à Direção  
Bárbara Cavichioli**

**Diretoria Adjunta de Administração  
Francisco Manoel Filho**

**Coordenadoria de Gestão de Pessoas  
Mirtes Maria Galante dos Santos**

**Coordenadoria de Contabilidade e Finanças  
Nuemis Francisco**

**Coordenadoria de Licitações e Contratos  
Rosana Ramos Cotrim**

**Coordenadoria de Almoxarifado, Manutenção e Patrimônio  
José dos Santos Filho**

**Diretoria Adjunta Educacional  
Hânia Cecília Pihan**

**Coordenadoria Sociopedagógica  
Ana Márcia Lima Costa**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Coordenadoria de Registros Acadêmicos  
Valéria Curac**

**Coordenadoria de Apoio ao Ensino  
Kamili Oliveira Santana**

**Coordenadoria de Biblioteca  
Érika Hazome Hayashi**

**Coordenadoria de Curso – Técnico em Redes de Computadores  
Igor Calebe Zadi**

**Coordenadoria de Curso – Técnico em Logística  
Ivan Miletovic Mozol**

**Coordenadoria de Curso – Licenciatura em Letras  
Português/Inglês  
Junot de Oliveira Maia**

**Coordenadoria de Curso – Tecnologia em Gestão Pública  
Robson Barbosa**

**Coordenadoria de Curso – Tecnologia em Análise e  
Desenvolvimento de Sistemas  
Alex Sandro Rodrigues Ancieto**

**Coordenadoria de Curso – Bacharelado em Engenharia de  
Produção  
Patrícia Cristiane Santana da Silva**

**Coordenadoria de Curso – PROEJA  
Marcelo Bittencourt de Lacerda**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

## **SUMÁRIO**

<b>1. ATOS OFICIAIS .....</b>	<b>5</b>
<b>1.1. PORTARIAS.....</b>	<b>5</b>
<b>2. CONCESSÃO DE DIÁRIAS.....</b>	<b>15</b>
<b>3. SUPRIMENTOS DE FUNDOS.....</b>	<b>15</b>
<b>4. RELATÓRIOS.....</b>	<b>16</b>

Instrumento utilizado para divulgar os atos normativos e administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº PTB.0094/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA GERAL DO CÂMPUS SÃO PAULO PIRITUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a partir desta data, a Portaria nº PTB.0019/2016, de 28 de setembro de 2016.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Tecnologia da Informação do Câmpus São Paulo Pirituba:

AFONSO GOMES TININIS  
ALEX SANDRO RODRIGUES ANCIOTO  
ANDRÉ LUIZ FAVARETO  
BRUNO MINELLI DE ALMEIDA  
IGOR CALEBE ZADI  
ROGÉRIO APARECIDO CAMPANARI XAVIER

CYNTHIA REGINA FISCHER

PORTARIA Nº PTB.0095/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA GERAL DO CÂMPUS SÃO PAULO PIRITUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º - REVOGAR, a partir desta data, a Portaria nº PTB.0044/2017, de 22 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para constituírem o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do IFSP, Câmpus São Paulo Pirituba:

ALEX SANDRO RODRIGUES ANCIOTO  
ANDRÉ LUIZ FAVARETO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**FELIPE RODRIGUES MARTINEZ BASILE  
ROGÉRIO APARECIDO CAMPANARI XAVIER  
RITA ROBERTA MARIOTO**

**CYNTHIA REGINA FISCHER**

**PORTARIA Nº PTB.0096/2017, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.**

A DIRETORA GERAL DO CÂMPUS SÃO PAULO PIRITUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e conforme protocolado 23305.010430.2017-67, resolve:

Art. 1º - NOMEAR a servidora HÂNIA CECÍLIA PILAN, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituição da Diretora Geral (CD-2) do Câmpus São Paulo Pirituba, no período de 11/09/2017 a 02/10/2017, por motivo de férias.

**CYNTHIA REGINA FISCHER**

**PORTARIA Nº PTB.0097A/2017, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.**

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO CÂMPUS SÃO PAULO PIRITUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº PTB.0096/2017, de 05/09/2017 e o que consta no protocolado nº 23305.010235.2017-37, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora VALÉRIA DOS ANJOS LÁZARO, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituição da Coordenadora de Contabilidade e Finanças (FG-2) do Câmpus São Paulo Pirituba, no período de 11/09/2017 a 30/09/2017, por motivo de férias.

**HÂNIA CECÍLIA PILAN**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº PTB.0097B/2017, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Aprova Código Eleitoral para Comissão Local de Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2019-2023 do Câmpus São Paulo Pirituba do IFSP.

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO CÂMPUS SÃO PAULO PIRITUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Nº 96, de 04/11/2015, RESOLVE:

APROVAR o Código Eleitoral para as vagas eletivas da Comissão Local de Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2019-2023 do Câmpus São Paulo Pirituba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

HÂNIA CECÍLIA PILAN

**CÓDIGO ELEITORAL DA COMISSÃO LOCAL DE ELABORAÇÃO DO PDI  
2019-2023 DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - Câmpus São Paulo Pirituba**

**DA FINALIDADE**

**Art. 1º** - O presente código torna públicas e estabelece as normativas que regulam o processo eleitoral dos membros eletivos da Comissão Local de Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2019-2023 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, Câmpus São Paulo Pirituba, conforme estabelecido pela Comissão Central de Elaboração do PDI.

**Art. 2º** - De acordo com a Resolução nº 53, de 06 de junho de 2017, a Comissão Local de Elaboração do PDI 2019-2023 será responsável por divulgar e viabilizar atividades, publicar informações e documentos, além de promover a realização de eventos e construção de propostas demandadas das Comissões Temáticas, de Sistematização ou Central.

**Art. 3º** - Este processo eleitoral visa o preenchimento de vagas eletivas da Comissão Local de Elaboração do PDI 2019-2023, com mandato até o término da elaboração, a saber:

- I. 01 (um) representante discente, eleito por seus pares;
- II. 01 (um) representante docente, eleito por seus pares;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

III. 01 (um) representante técnico-administrativo (TAE), eleito por seus pares.

**Art. 4º** - Os demais titulares da Comissão Local de Elaboração do PDI 2019-2023, de caráter não eletivo, conforme estabelecido pela Comissão Central, serão nomeados pela direção, a saber:

- I. 01 (um) representante da gestão, da área acadêmica;
- II. 01 (um) representante da gestão, da área administrativa;

**Art. 5º** - O processo eleitoral dos membros eletivos da Comissão Local de Elaboração do PDI 2019-2023 será conduzido por equipe designada pela direção.

**Art. 6º** - É da competência da equipe designada para condução do processo eleitoral:

- I. Coordenar e supervisionar o pleito;
- II. Garantir o sigilo dos votos;
- III. Tornar públicas as informações concernentes ao processo eleitoral;
- IV. Deliberar sobre casos omissos.

### **DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA**

**Art. 7º** - São condições de elegibilidade:

§1º - Representantes discentes:

- I. Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) em cursos presenciais ou a distância, de nível médio ou superior (graduação) no Câmpus São Paulo Pirituba;
- II. Não estar suspenso das aulas na data da inscrição

§2º - Representantes docentes:

- I. Ser servidor docente efetivo do quadro ativo permanente do IFSP, lotado e em exercício no Câmpus São Paulo Pirituba.

§3º - Representantes técnicos-administrativos (TAEs):

- I. Ser servidor técnico-administrativo efetivo do quadro ativo permanente do IFSP, lotado em exercício no Câmpus São Paulo Pirituba

**Art. 8º** - Não serão aceitas candidaturas de servidores:

- I. Em colaboração técnica em outras instituições ou órgão externos ao IFSP.
- II. Licenciado ou afastado nos termos previstos da Lei 8.112/90.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

- III. Que estejam sob pena consequente de processos administrativos disciplinares ou comissões de ética.

**DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 9º** - As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas no período de 18/09 a 25/09, através do formulário online disponível no link: <https://goo.gl/forms/58yPe0j733mNdrDp1>, ou pessoalmente na secretaria ou na CAE.

**Art. 10º** - Não será permitida a inscrição do candidato em mais de 01 (um) segmento.

**Art. 11º** - A lista contendo a relação nominal das candidaturas homologadas será publicada no site do IFSP Câmpus São Paulo Pirituba (<http://ptb.ifsp.edu.br/>) no dia 25/09/2017.

**Art. 12º** - É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento das informações no ato da inscrição, bem como plena ciência e aceitação dos termos previstos nesse processo.

**DA CAMPANHA ELEITORAL**

**Art. 13º** - Será permitido aos(às) candidatos(as) a divulgação de suas candidaturas por meio de cartazes, e-mails, redes sociais e outros veículos de comunicação, desde que não comprometam a realização das atividades no Câmpus.

**Parágrafo único:** a campanha eleitoral deverá ser realizada no período de 25/09, após a publicação das candidaturas, até 26/09/2017.

**Art. 14º** - É estritamente vedado o uso de recursos do IFSP para realização de campanha eleitoral, tais como: material de consumo, equipamentos, diárias, veículo oficial e demais instalações, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos e de possíveis apoiadores o dispêndio na divulgação da campanha.

**Art. 15º** - Serão disponibilizados campos específicos nos murais de amplo acesso do Câmpus São Paulo Pirituba destinado à campanha eleitoral dos candidatos.

**Art. 16º** - Propaganda(s) danosa(s) e/ou ofensiva(s) a Imagem de candidatos não será(ão) toleradas, acarretando exclusão do registro da candidatura do responsável.

**Art. 17º** - As denúncias, devidamente fundamentadas, deverão ser encaminhadas para a equipe responsável pelo processo eleitoral, para análise e decisão.

**DOS ELEITORES**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Art. 18º** - Todos os servidores efetivos do IFSP, com exercício no Câmpus, e alunos regularmente matriculados no Câmpus São Paulo Pirituba terão direito a voto.

**DA VOTAÇÃO**

**Art. 19º** - A votação será realizada no dia 27/09/2017, na sala de apoio do CSP, do Câmpus São Paulo Pirituba, das 10h00 às 21h00.

**Art. 20º** - O servidor que também for estudante regularmente matriculado em qualquer um dos cursos ofertados pelo IFSP deverá votar em apenas um segmento de representação.

**DOS ELEITOS**

**Art. 21º** - Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem a maioria simples dos votos de seus pares.

**Parágrafo único** - Serão considerados suplentes todos os candidatos do segmento que obtiverem voto no pleito. Em caso de vacância de membro titular, assumirá o candidato suplente mais votado no respectivo segmento.

**DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**Art. 22º** - Em caso de empate entre candidatos, a classificação obedecerá a seguinte ordem:

- I. Para servidores:
  - 1º critério: maior tempo de exercício no Câmpus São Paulo Pirituba
  - 2º critério: maior idade
- II. Para alunos:
  - 1º critério: maior tempo no Câmpus São Paulo Pirituba
  - 2º critério: maior idade

**DO RESULTADO**

**Art. 23º** - A publicação do resultado ocorrerá no dia 28/09/2017 por meio do site do IFSP Câmpus São Paulo Pirituba (<http://ptb.ifsp.edu.br/>).

**Art. 24º** - Ao término da eleição, os candidatos eleitos, assim como os demais componentes da Comissão Local de Elaboração do PDI do Câmpus São Paulo Pirituba, serão nomeados por meio de Portaria específica da direção do Câmpus.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Art. 25º** - A equipe responsável pela eleição poderá emitir normas complementares a este Código Eleitoral.

**Art. 26º** - Caso não haja candidato eleito para alguma das vagas apresentadas no Art. 3º, o representante dos respectivo(s) segmento(s) será(ão) indicado(s) pela direção do Câmpus, na seguinte ordem:

- I. ter sido membro da Comissão Permanente de Acompanhamento do PDI
- II. Livre escolha do diretor do Câmpus.

**Art. 27º** - A Comissão Local poderá ser convocada para reuniões, capacitação e orientações sobre as atividades que serão desenvolvidas a partir do dia 25/09/2017.

**Art. 28º** - O descumprimento de qualquer item deste edital poderá resultar na exclusão da candidatura.

**Art. 29º** - Os casos omissos serão resolvidos pela equipe responsável pelo acompanhamento do pleito, juntamente com a Comissão Central de Elaboração do PDI.

### **CALENDÁRIO**

Publicação do Código Eleitoral.....	18/09/2017
Inscrições.....	de 18/09 a 25/09/2017
Publicação das inscrições deferidas.....	25/09/2017
Período de campanha eleitoral.....	25/09 a 26/09/2017
Votação.....	27/09/2017
Publicação do resultado preliminar .....	28/09/2017
Submissão de recursos.....	29/09/2017
Resultado final.....	02/10/2017
Portaria com a composição da Comissão Local.....	02/10/2017

**PORTARIA Nº PTB.0098/2017, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.**

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO CÂMPUS SÃO PAULO PIRITUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, conforme Portaria PTB.0096, de 5 e setembro de 2017, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 e novembro de 2015, resolve:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão Eleitoral, do Câmpus São Paulo Pirituba, para as eleições do Conselho de Câmpus do Câmpus São Paulo Pirituba, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, conforme Resolução nº 45/2015, de 15 de julho de 2015, conforme segue:

RENATO MARCON PUGLIESE - Docente  
MIRTES MARIA GALANTE DOS SANTOS - Técnico Administrativo  
ALEX SANDRO ALMEIDA DE JESUS - Discente

HÂNIA CECÍLIA PILAN

PORTARIA Nº PTB.0099/2017, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO CÂMPUS SÃO PAULO PIRITUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, conforme Portaria PTB.0096, de 5 de setembro de 2017, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº PTB.0016/2017, de 13 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para constituírem o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Superior de Licenciatura em Letras - Português/Inglês, do Câmpus São Paulo Pirituba, conforme Resolução IFSP nº 76/2016:

Presidente

JUNOT DE OLIVEIRA MAIA

Membros

ARIANE MACEDO MELO  
EUFRIDA PEREIRA DA SILVA  
JULIANA DE SOUZA TOPAN  
MARCELO CIZAURRE GUIRAU  
MARIA LUCIA GARCIA DE ALMEIDA  
PRISCILA HANAKO ISHY DE MAGALHÃES

Suplentes

ADRIANA PAES DE JESUS CORREIA  
TERESA HELENA BUSCATO MARTINS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

HÂNIA CECÍLIA PILAN

PORTARIA Nº PTB.0100/2017, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO CÂMPUS SÃO PAULO PIRITUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº PTB.0096/2017, de 05 de setembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a partir desta data, a Portaria nº PTB.0055/2017, de 06 de abril de 2017.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Subcomissão para a Permanência e Êxito dos Estudantes, do Câmpus São Paulo Pirituba, em atendimento ao Memorando Circular PRE 014/2015:

ADRIANA PAES DE JESUS CORREIA - Presidente  
ALEX SANDRO RODRIGUES ANCIOTO  
ANA MÁRCIA LIMA COSTA  
HÂNIA CECÍLIA PILAN  
IGOR CALEBE ZADI  
IVAN MILETOVIC MOZOL  
JUNOT DE OLIVEIRA MAIA  
KAMILI OLIVEIRA SANTANA  
MARCELO BITTENCOURT DE LACERDA  
MIRTES IONE UJIKAWA  
PATRÍCIA CRISTIANE SANTANA DA SILVA  
ROBSON BARBOSA  
TERESA HELENA BUSCATO MARTINS

HÂNIA CECÍLIA PILAN

PORTARIA Nº PTB.0101/2017, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO CÂMPUS SÃO PAULO PIRITUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº PTB.0096/2017, de 05 de setembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a partir desta data, a Portaria nº PTB.0080/2017, de 02 de agosto de 2017.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Divulgação de Eventos, do Câmpus São Paulo Pirituba:

VALÉRIA CURAC - Presidente  
BRUNO PAVANI AZEVEDO  
OERTES ALVES SOUZA.

HÂNIA CECÍLIA PILAN



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS E SUPRIMENTOS DE FUNDOS**

<b>MÊS</b>	<b>DIÁRIAS</b>	<b>SUPRIMENTO DE FUNDOS</b>
<b>SETEMBRO</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**RELATÓRIOS**

<b>MÊS</b>	<b>DECLARAÇÕES</b>	<b>PORTARIAS</b>
<b>SETEMBRO</b>	<b>5</b>	<b>9</b>